



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Câmara Municipal de Floresta
Publicado em 04/07/2016
às 10.00, pela servidora


Maria Aníta Nery Gomes
Funcionária Pública Municipal

Ementa: Acrescenta parágrafo no Art. 2º da Resolução nº 01, de 13 de outubro de 2005, que institui, no âmbito do município de Floresta o “PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º O §2º do art. 2º do Projeto de Resolução nº 05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§2º Depois de aprovado o Requerimento, informando o local e data que se realizará a próxima reunião da Câmara Itinerante, a convocação far-se-á nesta mesma sessão, sendo comunicado por escrito apenas aos ausentes, de acordo com os prazos regimentais.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A redação dada ao §2º do art. 2º do presente Projeto de Resolução adéqüe-se melhor ao art 132, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa “Benício Ferraz”.

Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2016.


Murilo Alexandre de Almeida

Presidente